



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

**OBJETO: EQUIPAMENTOS**

**MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (Que serão solicitados posteriormente a empresa que lograr vencedora)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO VII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA**  
**PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. DOS OBJETOS**

**ITEM I – BOMBA Á VÁCUO**

**DESCRIPTIVO TÉCNICO:**

- Biossegurança: Descarga direta no esgoto
- Alta resistência á corrosão: Construída em liga de bronze
- Redução de ruído: Abafador de série – reduz o nível de ruído gerado pelo equipamento
- Sistema de sucção de alta potência

**CARACTERÍSTICAS**

- Permite a instalação de dois consultórios em uso simultâneo
- Garante maior biossegurança durante o atendimento e controle de infecção no consultório, pela diminuição de aerossóis contaminados
- Aspira e drena todos os residuais do meio bucal diretamente para o esgoto, sem contato físico
- Otimização do tempo de trabalho e maior produtividade, pois o paciente vai menos a cuspidreira
- Melhor desempenho nos tratamentos profiláticos e cirurgias buco-maxilares
- Conforto e comodidade para paciente e profissional
- Dispositivo de segurança que desliga o motor em caso de superaquecimento, deixando o equipamento queimar
- Projetado com materiais resistentes á corrosão, aumentado a vida útil dos componentes
- Selo mecânico de vedação: não permite a fuga d’água e resistente ao uso intensivo
- Abafador de série: reduz o nível de ruído gerado pelo equipamento
- Dotada de pés de borracha: provendo menor vibração e também contribuindo para o menor ruído
- Permite a regulação da potência de sucção conforme a necessidade (kit suctor BV\*).

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

- Altura 397,6 mm
- Comprimento 316 mm
- Largura 246,4 mm
- Consumo de água 0,4l/min
- Potência nominal 110v/50Hz- 9,2 A; 220V/50Hz 4,6 A; 127V/60Hz – 8.6 A; 220V/60Hz 3,7 A
- Frequência 50/60 Hz
- Vácuo máximo 400mm/Hz





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

- Peso Bruto 22 kg
- Peso Líquido 20,3 Kg
- Tensão de alimentação 110/127/ 220V Bivolt – (Chave Seletora)

**QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE**

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 2.900,00**

**VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO: R\$ 2.900,00**

**ITEM II – CADEIRA ODONTOLÓGICA**

**Cadeira Odontológica Completa:**

- Cadeira e unidade de água
- Equipo na versão Cart
- Refletor, com lâmpada LED

**COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO:**

Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante, base debrum antiderrapante, sem fixação no piso, o conjunto deve ter base ampla que permite a estabilidade do conjunto sem a necessidade de fixação da base, sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg, previsão de ligação integrada das utilidades sob a base da cadeira, otimizando espaços dentro do consultório.

**Estofamento:** Braço de apoio para paciente rebatível, pedal de comandos do tipo joystick, com três programações de trabalho com volta automática à posição zero; encosto de cabeção anatômico, removível, bi-articulável, com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior, longitudinal, e sistema de trava por alavanca ambidestro; sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão 24 volts, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts, tensão de alimentação 127 ou 220 V 50/60 HZ.

**Unidade de água:** Unidade auxiliar odontológica com sensor digital acoplada a cadeira, rebatível juntamente com a cuspeira com angulação de 90º grau, com tubulação toda embutida sem mangueira corrugada exposta; cuba da cuspeira redonda, confeccionada em cerâmica esmaltada, com diâmetro em torno de 22 cm, removível, proporcionando uma perfeita desinfecção, corpo da unidade construído em ABS, com tratamento UV e estrutura construída em aço, com tratamento anticorrosivo. Corpo superior de unidade, com localização adequada para melhor posição de cuspir, priorizando a ergonomia, estrutura do conjunto construída em tubo de aço, com pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, com tratamento fosforizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados, mangueiras arredondadas, leves e flexíveis, e engate rápido (conexão sem necessidade de ferramentas) Sistema de regulagem de vazão de água, permitindo ajuste fino do fluxo de água da bacia, ralo para retenção de sólidos. 02 (dois) sugadores, sendo 01 (um) VacPlus





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

e 01 (um) de alta potência preparado para bomba á vácuo, ambos com acionamento automático ou elétrico. O produto deve ser fabricado de acordo com a Resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Boas práticas de Fabricação e Controle – BPF.

**Equipo:** Produzido em ABS Injetado com a seguinte composição: Seringa Tríplice com um terminal spray para alta rotação um terminal sem spray para micromotor pneumático, pedal progressivo para acionamento das peças de mãos nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal, seringa tríplice: bico giratório, removível e autolavável.

**Mangueiras:** Arredondadas, leves e flexíveis.

**Suporte das pontas:** Com acionamento pneumático individual.

**Tampo:** Inox removível

**Puxador:** Bilateral

**Comando PAD:** Painel de comando PAD com acionamento das funções cadeira

**Equipo Cart:** Com rodízios, corpo construído em polietileno de alto impacto, com cantos arredondados. Estrutura construída em aço, com pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, com tratamento fosforizando resistente a corrosão e materiais de limpeza. Com três pontas sendo: 1 ponta refrigerada para alta rotação, uma ponta refrigerada para baixa rotação, ambas com conexão tipo bord, dois furos e regulagem do spray através do anel, e uma seringa tríplice incorporada, com bico removível autolavável, o equipo deve estar preparado com suporte para receber uma quarta ponta. Seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza em seu acionamento. Suporte das pontas individuais que pode estar integrado ou de encaixe no equipo construído em ABS automotivo de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas independente e separado do pedal da cadeira ou integrado a ele. Reservatórios, translúcidos, de fácil acesso, localizado na parte inferior da unidade auxiliar e pressurização automática, com capacidade mínima de 1000 ml. O acionamento da água da bacia possui temporizador que desligue a vazão de água e registro para regulagem de vazão. O acionamento da água da bacia deve ser comando no pé junto ao pedal da cadeira. Sem caixa de ligação e mangueira corrugada aparente, mangueiras e ligações embutidas na cadeira. Mesa com puxadores bilaterais ou central com linhas arredondadas e travamento pneumático.

**Obs:** Com ante refluxo e filtros necessários o produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Boas Práticas de Fabricação e Controle – BPF.

**Refrator Odontológico:** com 3 LED e sensor digital de densidade de luminosidade, puxadores laterais em ABS destacável par autoclave. Refletor odontológico: em 3 Led. Refletor para uso odontológico com luz branca fria e ajuste gradual na intensidade por sensor digital, movimentos





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA**  
**PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

suaves. Cabeçote em material resistente, com giro livre, ausência de fios externos aparentes. Acionamento através de pedal de comando de cadeira odontológica, otimizando a biossegurança. Intensidade de aproximadamente 8.000 lux à 35.000 lux (de acordo com ISO 9860). Puxadores bilaterais romovíveis e autolaváveis. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, espelho multifacetado com tratamento multicoating, gerando inúmeras fontes de luz, evitando sombras causadas por interposição. Protetor do espelho em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis. Braço e articulações em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados, pintura lisa e de fácil limpeza e assepsia. O braço do refletor deve possuir batente para limitar os movimentos de giro, evitando o rompimento dos cabos. Pintura de alto brilho a base de epóxi, com tratamento fosforizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional.

**QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE**

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 18.000,00**

**VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO: R\$ 18.000,00**

**ITEM III – COMPRESSOR ODONTOLÓGICO**

**Compressor Odontológico:**

Equipamento que fornece ar comprimido de qualidade, com baixa emissão de ruídos. Seu funcionamento é de alta performance e atende até 4 cadeiras odontológicas. Além de ser fabricado com materiais de longa durabilidade, ele possui protetor térmico contra superaquecimento, não emite fumaça nem vapores e seu motor é isento de óleo.

**Funcionalidades:**

- Compacto e silencioso
- Baixo consumo de energia
- Motor isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores e odores
- Manômetro de saída de ar, garantindo a pressão ideal de trabalho
- Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água
- Registro para controle de vazão
- Registro para drenagens do acúmulo de água no reservatório
- Proteção contra superaquecimento
- Pintura interna antioxidante que garante maior durabilidade
- Fluxo de ar de 212 litros/min (equipamento de 40 litros)
- Fluxo de ar de 424 litros/min (equipamento de 65 litros)
- Tanque em pequenas dimensões para ocupar menos espaço
- Filtro que garante uma melhor qualidade do ar
- Protetor térmico contra superaquecimento

**Informações Técnicas:**



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERNETTA  
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESP  
INSTITUTO PELE PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente  
*Atendendo crianças desde 1919*  
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060  
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br  
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

**CARACTERÍSTICA:** MODELO 40 LITROS MODELO 65 LITROS

**Classificação segundo a norma IEC 60601-1:** Proteção contra choque - elétrico – equipamento tipo BF e Classe II

**Grau de proteção contra penetração nociva de água:** IPX 0

**Modelo de operação:** Operação contínua

**Tensão de alimentação e frequência:**

220V ~ ± 10% / 60Hz ou

220V ~ ± 10% / 50Hz ou

127V ~ ± 10% 60Hz.

**Corrente Nominal:**

127V ~: 7,3 A

127V ~ : 14,6 A

220V ~ : 5 A

220V ~ : 10 A

**Potência geral e consumo de energia:**

127V ~ : 830VA /0,83 KW/h

127V ~ : 1160 VA /1.66 KW/h

220V ~ : 1100 VA /1,1 KW/h

220V ~ : 2200 VA / 2,2 KW/h

**Potência dos motores**

127V ~ : 1 motor de 1,12 HP

127V ~ : 2 motores de 1,12 HP

220V ~ : 1 motor de 1,14 HP

220V ~ : 2 motores de 1,14 HP

**Peso bruto:**

45,8 kg

71,2 kg

**Peso líquido:**

30,6 kg

50,4 kg

**Capacidade de consultórios**

1 consultório

2 consultórios

**Capacidade de reservatórios de ar**

40 litros

65 litros

**Nível de ruído (700 mm do equipamento)**





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

65db

71db

**Pressão mínima e máxima:**

5,71 Kgf/cm<sup>2</sup> e 8,16 Kgf/cm<sup>2</sup>

5,71 Kgf/cm<sup>2</sup> e 8,16 Kgf/cm<sup>2</sup>

**Fluxo de ar:**

212 l/mim

424 l/mim

**QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE**

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 1.900,00**

**VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO: R\$ 1.900,00**

**COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO**

**GARANTIA:** O fornecedor deverá oferecer no mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

**REGISTRO ANVISA:** Sim

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O fornecedor deverá ter assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças

**MANUAL DE SERVIÇO / OPERAÇÃO:** O fornecedor deverá fornecer manual em português, conforme registro ANVISA e todo o sistema deve atender a essas especificações

**TREINAMENTO AO USUÁRIO:** O fornecedor deverá realizar treinamento ao usuário de no mínimo 4 (quatro) horas, dividido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

**Observação: Nos preços cotados, deverão estar INCLUÍDOS todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, FRETE, seguros, e quais quer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto. NA PROPOSTA DEVE CONTER A DESCRIÇÃO TÃO SOMENTE DO VALOR UNITÁRIO E DO VALOR TOTAL DO ITEM.**

## 2. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

2.1. Trata-se de aquisição de **EQUIPAMENTOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24, firmando entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

2.1.1 Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”. Neste sentido e visando





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente

### **3. REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES**

3.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal.

3.2. O pagamento do valor do objeto será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/Nota Fiscal, juntamente a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a Contratante. **O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, que deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados, o número do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24 e o nº do presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**

3.2.1 Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde – CEP nº 80.040-031.**

**3.3. O CNPJ/MF do FORNECEDOR constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

### **4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE







SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA**  
**PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

5.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste processo de aquisição.

Curitiba, 17 de outubro de 2023

**Ana Lirman**  
Assistente de Licitações





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA**  
**PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**

**REF: PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, telefone de contato nº (00) \_\_\_\_\_, e-mail para contato \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, vem apresentar PROPOSTA para participação na PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023, cujo objeto é a aquisição de insumos – reagentes, conforme especificações contidas no Anexo I.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e Telefone:

E-mail de Contato:

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

ITEM XX				
Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

Valor Total do Item: R\$ xxx () – soma de todos os itens.

**PREÇO: ( xxxxxx ) - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.)**

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

**3. O prazo de validade desta proposta é de xxxx dias (não podendo ser inferior a 30).**

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de compra.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

Representante Legal (Carimbo da Empresa)

**ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (Que serão solicitados posteriormente a empresa que lograr vencedora)**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- i) Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV);
- j) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V)
- k) Procuração (quando aplicável).





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

**NOME DA EMPRESA**  
**PAPEL TIMBRADO**

À

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**

**REF: PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**

Declaro, para fins de participação no processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023:

1. **DECLARAR** a inexistência de fato impeditivo e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Nos termos do artigo 70 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 comprometemo-nos, sob as penas da Lei, levar ao conhecimento da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

2. **ACEITAR EXPRESSAMENTE** todas as condições fixadas nos documentos, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

3. **SUBMETTER** a qualquer decisão que a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** venha a tomar na escolha da credenciada, obedecidos os critérios estabelecidos no edital, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Credenciamento.

4. **CUMPRIR** com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5. **DECLARAR** a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6. **DECLARAR**, sob as penas da Lei, notadamente o Decreto Estadual nº. 6.252, de 22 de março de 2006, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À**  
**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**

**REF: PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**

EMPRESA \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(Carimbo da Empresa)

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- 1) Estas declarações devem ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





SELIC - HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA**  
**PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

**ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI**



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção a Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 167/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – “ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCD’s” – NUP 25000.018272/2018-24**

**ANEXO VII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO  
CENTRAL DE CURITIBA  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -  
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004

Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Valor da Causa: R\$5.000,00

Exequirente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Executado(s): ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretária, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

“...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00...”

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

“ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios.” mov. 1.7 dos autos virtuais.”

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento

130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequirente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristlina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária/INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERNETTA  
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESP  
INSTITUTO PELE PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente  
Atendendo crianças desde 1919  
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060  
Tel: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br  
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2